

A POLÍCIA COMUNITÁRIA NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

(por MARCOS TEODORO
SCHEREMETA, Major
QOPM, Respondendo pela
Chefia da 3ª Seção do
EM/PMPR, em Fev/2005)

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Paraná tem sua missão estabelecida na DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR, na qual encontramos a seguinte afirmação: "*no contexto sistêmico da defesa social, a Polícia Militar assume papel de relevância na preservação da ordem pública, prevenindo ou inibindo atos anti-sociais, atuando repressivamente na restauração da ordem pública, adotando medidas de proteção e socorro comunitários ou atuando em apoio aos órgãos da administração pública no exercício do poder de polícia que lhe couber.*" (DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3). Assim, um dos Pressupostos Básicos do emprego operacional dos efetivos da PMPR no tipo que a Doutrina define como "Policimento Ostensivo Geral" é a **Polícia Comunitária**.

Polícia Comunitária, doutrinariamente na PMPR, "*é entendida como a conjugação de todas as forças vivas da comunidade (a própria comunidade, a comunidade de negócios, as autoridades cívicas eleitas, as polícias todas, as outras instituições e autoridades e a mídia), sob a coordenação de policiais especialmente designados, no sentido de preservar a segurança pública, prevenindo e inibindo os delitos ou adotando as providências para a repressão imediata. Deve ser entendida também como uma filosofia de atuação da Polícia Militar, marcada pela intensa participação da comunidade na resolução dos problemas afetos à Segurança Pública.*" (DIRETRIZ N.º 002/2004 - PM/3)

Partindo deste entendimento e sabedores que a Polícia Militar não é mero suplemento social, mas componente vital da sociedade, situada no vértice de causas e efeitos, como desaguadouro natural de ansiedade e tensões da comunidade, temos que o profissional de segurança pública – no caso o policial-militar – tem sido um ponto de referência para a população. Porém, mais do que isso, a população deve ver na figura do policial-militar, atuante e prestativo, um zeloso guardião da ordem e disciplina da vida social, digno da confiança e da admiração pública.

Os problemas sociais hoje vivenciados e cada vez mais agravados, aí incluídos os de segurança pública, ultrapassam a capacidade técnica dos órgãos policiais e só terão solução efetiva se tratados em conjunto com a comunidade. Destarte, em termos de Segurança Pública, não é possível que a comunidade permaneça em atitude passiva. A sua colaboração e seu apoio são imprescindíveis como forma de expansão dos recursos alocados à Polícia Militar pelo Estado.

A **polícia comunitária**, como uma nova "*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*", baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, à medida que haja a participação da população na sua identificação, análise e discussão.

Por tal motivo temos, para a Polícia Militar, como agência pública de proteção e socorro comunitário, os seguintes *pressupostos básicos* do policiamento comunitário:

- a. a prioridade da atuação preventiva (proativa) da Polícia Militar, agindo prioritariamente, para evitar que delitos aconteçam, como atenuante de seu emprego repressivo;
- b. a presença mais permanente do policial-militar junto a uma determinada localidade;
- c. a parceria e cooperação entre a Polícia Militar e a comunidade na identificação dos problemas que lhes afetam, na sua discussão compartilhada e na busca de soluções conjuntas;
- d. a agilidade nas respostas aos desejos e às necessidades de proteção e socorro da comunidade, os quais são obtidos por meio de pesquisas constantes;
- e. a preferência pelo emprego do policiamento no processo a pé, mais próximo e em contato mais estreito com as pessoas;
- f. a resposta ao maior número possível de acionamentos tendentes à sua totalidade;
- g. a visão sistêmica da defesa social e da segurança pública e gestão compartilhada das políticas públicas;
- h. a transparência das atividades desempenhadas pela polícia, de forma a permitir um maior controle e participação no planejamento operacional, pela população;
- i. a atuação do policial-militar como planejador, solucionador de problemas e coordenador de reuniões para troca de informações com a população; e
- j. um maior enfoque para a necessidade de um envolvimento comunitário, na busca da excelência organizacional da Polícia Militar, proporcionando melhor qualidade de vida à comunidade.

O policiamento comunitário é uma atividade específica da polícia, compreendendo todas as ações policiais decorrentes desta estratégia, com destaque à Polícia Militar, quando na proteção do cidadão. Isto, porém, não faz com que sejam excluídas as atividades do policiamento tradicional realizadas normalmente pelo policial-militar. Aos enfoques da atuação tradicional são acrescidos procedimentos comunitários, visando adequar convenientemente o policial militar à nova filosofia.

Reforçando esta afirmação, também estabelece a doutrina (DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR – DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3) que outros Pressupostos Básicos do emprego operacional dos efetivos da PMPR são a "Ênfase na Ação Preventiva" e a "Segurança Objetiva e Segurança Subjetiva".

No primeiro caso, a idéia do emprego do policiamento comunitário fica reforçada quando se afirma que "o emprego das frações deve obedecer a um criterioso planejamento, elaborado em bases realísticas e dados estatísticos confiáveis, que atente para as informações pertinentes à defesa pública e aos anseios e às necessidades da comunidade, propiciando a aplicação de recursos humanos e materiais nos horários e locais de maior risco. O patrulhamento preventivo (proativo), executado com inteligência, decorrente de planejamento cuidadoso, com escolha de itinerários e locais de Ponto Base (PB) estabelecidos com critérios científicos pela análise das informações especiais e temporais, inibe a oportunidade de delinquir, interrompendo o ciclo da violência. Se não for possível agir diretamente sobre a vontade do agente, a Polícia Militar deve restringir a oportunidade de ação do delinqüente, dando ênfase à ação preventiva. A presença ostensiva, correta e vigilante do policial militar nos locais de risco, a qualquer hora, inibe a ação do delinqüente. A ação de presença da PM reduz os riscos e estabelece um clima de confiança no seio da comunidade".

Já, para o segundo pressuposto citado, "o verdadeiro ambiente de segurança é obtido pela combinação do aspecto objetivo, que é a **ausência real de riscos e perigos**, desiderato dos órgãos de defesa social, com o aspecto subjetivo, definido como **crença nessa ausência de riscos** (sensação de segurança), a ser cultivada e reforçada junto à comunidade. A Polícia Militar deverá mobilizar-se para evitar os riscos e amenizar os medos a que está sujeita a população, e também para proporcionar-lhe um ambiente de confiança em seu trabalho. Mais uma vez ressalte-se a necessidade de se cuidar, permanentemente, da integração e interação da PM com a comunidade, com o fim de alcançarem seus objetivos comuns, por meio da cooperação mútua, da unidade de propósitos e da ação solidária".

No Estado do Paraná a filosofia do policiamento comunitário está presente em dois projetos desenvolvidos pela Polícia Militar do Paraná e que são baseados nessa nova "*filosofia de pensar e agir na proteção e socorro públicos*": o Policiamento Ostensivo Volante (**Projeto POVO**) e a **Patrulha Escolar Comunitária**. Vamos a eles.

2. O PROJETO POVO

O **Projeto POVO** (Policiamento Ostensivo Volante), lançado em 1993, já, na época, ao dispor que uma viatura ficasse designada para o atendimento de um determinado bairro, identificando-a então com aquela comunidade, pretendia atingir o principal objetivo de integração com a comunidade, ou seja, uma constante troca de informações, visando a redução da criminalidade e da sensação de insegurança, promovendo, ainda, um aumento da resistência ao crime na implantação de técnicas preventivas e, igualmente, eliminando as condições que afetam a manutenção da ordem pública.

Hoje, este Projeto, repensado, reavaliado, melhor estudado, reciclado, melhorado, adaptado às novas realidades e às novas tecnologias e cada vez mais dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, está sendo reativado como um projeto institucional da Polícia Militar do Paraná e do Governo do Estado com o objetivo de

efetivamente trazer expressivos resultados no campo da segurança pública, mais especificamente na prevenção criminal, no auxílio e socorro comunitários e na necessária integração com a comunidade.

A preservação da ordem pública por meio da polícia ostensiva, dentro de um subsetor, atendendo as ocorrências policiais ali verificadas, quer por solicitação popular, quer por iniciativa própria dos policiais-militares, quer por determinação ou acionamento, colherá da comunidade local os anseios que permitirão melhorar a atuação preventiva e subsidiar o escalão superior no planejamento estratégico e operacional.

A atuação policial no Projeto POVO nada mais é que a basilar atividade de "policiamento ostensivo" (principal característica da atividade policial-militar) que também destaca a chamada "ação de presença" (outra característica da atividade policial-militar) tanto real quanto potencial, obedecendo primordialmente ao princípio da "responsabilidade territorial" e, secundariamente, mas não menos importantes, aos princípios da "aplicação" e da "antecipação", acrescida, logicamente, dos procedimentos da filosofia da Polícia Comunitária já abordados.

Assim, em resumo, o Projeto POVO é o **tipo de Policiamento Ostensivo Geral, nos processos "a pé" e "motorizado", nas modalidades de "patrulhamento" e "permanência", de circunstância "ordinária", "urbano", "diuturno", "desdobrado no terreno", com "limites de responsabilidade" territorial e geográfica perfeitamente definidos, desenvolvido junto à comunidade para interação e integração, com a filosofia de polícia comunitária** e que tem por objetivos específicos:

- orientar a prevenção de delitos ou dissuadir sua prática, pela presença efetiva do policiamento ostensivo;
- atender de forma mais rápida, eficiente e eficaz as ocorrências policiais;
- intensificar o patrulhamento nos locais e horários de risco, de forma a reduzir as oportunidades para a prática de delitos;
- proporcionar maior acessibilidade e conseqüente participação da comunidade nos assuntos de segurança pública; e
- ampliar e consolidar a permanência do policial-militar junto à comunidade para torná-lo conhecido e participante nas soluções dos problemas de segurança individual e comunitária, localizados ou próprios de bairros, no setor de atendimento da Estação POVO.

3. A PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA

A **Patrulha Escolar** surgiu no ano de 1994 (incrementada posteriormente em 1997) por meio do Projeto Galha Azul, no qual a Polícia Militar do Paraná, sensível ao problema da educação e consciente da sua responsabilidade para com a comunidade, buscou minimizar o problema da violência nas escolas, implementando para tanto, uma ação direcionada especificamente para a segurança das escolas da rede estadual e municipal

de ensino com o objetivo de reduzir ao máximo qualquer comportamento ou atividade que colocasse em risco o bem-estar e a segurança das crianças e dos adolescentes.

A ação de polícia ostensiva preconizada pelo Projeto Gralha Azul era desenvolvida por duplas de Policiais-Militares Femininas que realizavam suas atividades por meio do "patrulhamento motorizado" e de "permanência" em áreas internas, externas e adjacentes aos estabelecimentos de ensino da Capital, complementando com visitas programadas a eles, com a finalidade de ampliar a sensação de segurança e a proteção às crianças e aos adolescentes que freqüentavam nossas escolas.

O Projeto "Patrulha Escolar" cada vez mais ganhou força e passou a ser muito mais que um projeto institucional, pois também foi reciclado, melhorado e melhor estruturado para realmente estar dentro da filosofia e das estratégias do policiamento comunitário, tanto que é que ganhou uma 3ª Fase com status e estrutura de projeto de Governo do Estado.

Repetindo e reforçando o que foi falado acima sobre o Projeto POVO, o **Policimento Escolar**, citado doutrinariamente como "orientação particular para o planejamento e execução de atividades operacionais" (DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3), executado na forma de Patrulha Escolar Comunitária, também nada mais é que a basilar atividade de "policimento ostensivo" em "ação de presença" que deve atuar precipuamente preventivamente (ações proativas), e atuar supletivamente na repressão a crimes e a atos infracionais. A prevenção se dá pela observação da filosofia de Polícia Comunitária, ou seja, pela aproximação da escola e do seu ambiente, ampliando a segurança no local e em seu entorno; pelo esclarecimento de dúvidas sobre o trabalho policial, pelo assessoramento à escola quanto à segurança; e pela interação com a comunidade escolar e com as autoridades locais.

O Projeto "Patrulha Escolar Comunitária" está dividido em cinco etapas, a saber:

- I. avaliação das instalações do estabelecimento quanto à segurança que estas proporcionam ou não, com sugestões de aprimoramento e adaptações, com a emissão de "laudo de segurança" para instruir solicitações de recursos oficiais para reparos e adaptações;
- II. coleta de informações junto à comunidade escolar para formação de diagnósticos e para o estabelecimento de metas a curto, médio e longo prazos (identificar problemas comuns, buscar soluções, refletir sobre os papéis de cada segmento e obter compromissos em cada segmento social);
- III. concretização das idéias, tomada de providências e mudanças nos procedimentos (administração e comunidade escolar);
- IV. palestras à comunidade escolar (para alunos, pais, professores e funcionários); e
- V. elaboração do Plano de Segurança.

Em resumo, também a Patrulha Escolar Comunitária é **Policimento Ostensivo, nos**

processos "a pé" e "motorizado", nas modalidades de "patrulhamento" e "permanência", de circunstância "ordinária", "urbano" e "diuturno", desenvolvido junto à comunidade para interação e integração, com a filosofia de polícia comunitária e que tem por objetivos específicos:

- fazer do ambiente escolar um local seguro e tranquilo para alunos e professores e de despreocupação para pais e familiares;
- dar especial atenção ao uso e tráfico de drogas nas escolas e em suas proximidades;
- ampliar e consolidar a permanência do policial-militar junto à comunidade para torná-lo conhecido e participante nas soluções dos problemas de segurança;
- incentivar o relacionamento entre educandários e Unidades Operacionais de Área, proporcionando maior conscientização dos alunos por meio de projetos, palestras ou debates coordenados pela Polícia Militar, para o fornecimento de informações que possibilitem à detecção e extinção dos fatores que causam risco à segurança do corpo docente e discente; e
- incentivar e apoiar atividades culturais, desportivas e de lazer para a comunidade escolar, programas comunitários de amparo e proteção à criança e ao adolescente, campanhas educativas antidrogas, de segurança no trânsito, de proteção ao meio ambiente, de retorno às aulas, de férias em paz, entre outras.

4. CONCLUSÃO

Para reforçar os conceitos iniciais e para o perfeito entendimento da filosofia de Polícia Comunitária, citamos que *"A atividade de Polícia Comunitária é um conceito mais amplo que abrange todas as atividades voltadas para a solução dos problemas que afetam a segurança de uma determinada comunidade, que devam ser praticadas por órgãos governamentais ou não. A Polícia Comunitária envolve a participação das seis grandes forças da sociedade, freqüentemente chamadas de "os seis grandes". São eles a polícia, a comunidade, autoridades civis eleitas, a comunidade de negócios, outras instituições e a mídia."* (BONDARUK e SOUZA, 2003)

Por tais motivos e por tudo o que foi citado neste texto, é que o policial-militar, de qualquer nível hierárquico, profissional de segurança pública que é, devidamente capacitado, treinado, instruído, reciclado e adaptado à realidade, necessita não só conhecer a filosofia de polícia comunitária, mas sim acreditar que a polícia e a comunidade, atuando juntas, integradas e mutuamente comprometidas, poderão "dar um basta" no crescimento da violência e da criminalidade.

REFERÊNCIAS:

- BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. **POLÍCIA COMUNITÁRIA – POLÍCIA CIDADÃ PARA UM POVO CIDADÃO.**

Curitiba: Associação da Vila Militar – Publicações Técnicas – 1. Ed., 2003;

- **BRASIL. MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO.** Brasília/DF: Ministério do Exército, Estado-Maior, Inspetoria-Geral das Polícias Militares;
- **PARANÁ. PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE POLICIAMENTO VOLANTE – POVO.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Projeto da 3ª Seção do Estado Maior, 1993;
- **PARANÁ. PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA ESCOLAR NA CIDADE DE CURITIBA.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Projeto do Estado Maior, 1994;
- **PARANÁ. POLÍCIA CUMUNITÁRIA.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Estudo de Estado Maior da 3ª Seção do Estado Maior, 1997;
- **PARANÁ. DIRETRIZ GERAL DE PLANEJAMENTO E EMPREGO DA PMPR – DIRETRIZ N.º 004/2000 - PM/3.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2000;
- **PARANÁ. PROJETO POVO – Estratégia para difusão e implementação de Polícia Comunitária.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Projeto da 3ª Seção do Estado Maior, 2003;
- **PARANÁ. PATRULHA ESCOLAR – DIRETRIZ N.º 004/2003 - PM/3.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2003;
- **PARANÁ. POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NA PMPR – DIRETRIZ N.º 002/2004 - PM/3.** Curitiba: Polícia Militar do Paraná - Comando Geral, 2004;
- **VALLA, Wilson Odirley. DOCTRINA DE EMPREGO DE POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR.** Curitiba: Associação da Vila Militar - Publicações Técnicas - Volume I, 1999.